



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 03 de Maio de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente em atenção ao contido no Decreto nº 7.906, publicado em 19 de janeiro de 2010,

Considerando os termos do processo 2021/012721, que se encontra suficientemente instruído, demonstrando o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, em especial o disposto no art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 29/31 do processo administrativo 2021/012721 e, em consequência,

CONFIRMAR os servidores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
716127	ALINE GOULART FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
716172	BARBARA JESSICA PICANCO DOS REIS	PSICOLOGO
710698	BRUNA MOTTA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
704753	BRUNO DOS SANTOS OFFREDI	TECNICO DE ENFERMAGEM
709084	FABIANA DE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
705301	MARIA HELENA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
716277	ROBERTO MACIEL REBOUCAS	MEDICO RADIOLOGISTA
712669	ROSANE CONCEICAO JOSE ADRIANO	MEDICO - PSF
709102	VIRGINEIA GONCALVES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 212 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **VIVIANE OLIVEIRA SÃO MARTINHO**, matrícula nº 10/708.995-6, do cargo de enfermeiro, lotada na **SEMUS**, conforme consta no processo nº 2020/034800, a contar de 22 de setembro de 2020.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO

Na Portaria 185/021, publicada no dia 20/04/2021.

Onde se lê: FERNANDA RODRIGUES SANTA CRUZ

Leia-se: FERNANDA RODRIGUES SANTOS CRUZ

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 289. DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº. 011/CPIA/2021, de 2021;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, em conformidade com o preceituado no artigo 129, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu):

Nº Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Publicação
2020/012758	PAULO CEZAR SANTOS CUNHA	36/671116-2	041/2021	21/01/2021
2020/012772	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	20/684890-7	039/2021	21/01/2021
2020/012761	VITOR LEO OLIVEIRA BRUNO	20/685.010-1	040/2021	21/01/2021
2020/034350	LEANDRO GONÇALVES DA COSTA	10/684.038-3	038/2021	21/01/2021
2020/012754	ANGELA MARIA MOURA	20/068804-4	042/2021	22/01/2021
2019/035387	SONIA REGINA DOS SANTOS	22/677.331-1	057/2021	25/01/2021

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 290, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Claudia Martins da Silva	10/696.377-1	SEMED	120 dias a p/ 01/02/2021
Ana Claudia Martins da Silva	10/706.674-9	SEMED	120 dias a p/ 01/02/2021
Eliana Costa de Souza	13/710.685-9	SEMUS	90 dias a p/ 21/04/2021
Eliane Lopes Dantas	10/684.302-3	SEMED	120 dias a p/ 13/04/2021
Eugenia Maria Fernandes do Valle	10/691.293-5	SEMED	60 dias a p/ 26/04/2021
Mauro Fontes Perestrelo	10/690.328-0	SEMUS	30 dias a p/ 25/04/2021
Paula Barreto dos Reis Carmo	10/706.179-9	SEMED	90 dias a p/ 26/04/2021
Roberto Carlos Baptista Deitz	10/712.111-4	SEMAD	60 dias a p/ 12/04/2021
Wandete Gama de França	10/690.033-6	SEMUS	30 dias a p/ 17/04/2021
Yara Reis Francklin	13/707.372-9	SEMUS	30 dias a p/ 18/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 291, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
Daiane Grigorio Marques da Silveira	10/707.781-1	SEMUS	05 dias a p/ 20/04/2021
Deyvid Dutra Paz	10/709.160-0	SEMTMU	08 dias a p/ 19/04/2021
Elizabeth Cristina Santos Pinheiro	10/710.205-6	SEMUS	10 dias a p/ 19/04/2021
Jose Edson Marciel	10/709.183-8	SEMTMU	14 dias a p/ 13/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula nº 24/100.060-0, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2021/009186, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **LETIZIA AURILIO MATTOS**, matrícula nº 24/208.296-1, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2021/010824, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMAD/2021
PROCESSO Nº 2021/012954

A Secretaria Municipal de Administração torna público o Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Nos moldes do Edital, em seu item 5.3, o prazo para o credenciamento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação em Diário Oficial

Eletrônico. A retirada do Edital de Chamamento Público e de seus anexos deverá ser realizada à sala do Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ - Tel: (21) 3779-1179, no horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante o comparecimento do preposto da instituição com pen-drive, a fim de obter cópia digitalizada dos mencionados documentos.

Nova Iguaçu, 30 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701.822-9

SEMAS

PORTARIA N.º 20/SEMAS/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, observado o disposto pela Lei Complementar n.º 053 de 04/04/17 combinada com o artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e as demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de Comissão Técnica Organizadora destinada a propor providências para a REALIZAÇÃO de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para fins de contratação e qualificação de pessoas por tempo determinado, para execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, incluindo, a publicação de todos os atos atinentes ao Edital, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

- Viviane Pereira, matrícula; 12/712.012-4
- Victor Hugo Miranda, matrícula; 60/716.512-9
- Samantha da Silva Nazareth, matrícula; 10/712.064-5

Suplente:

- Stharllen Lucas Benjamim da Silva, matrícula; 60/716.253-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se
Secretaria de Assistência Social - SEMAS, em 29 de abril de 2021.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMEF

PORTARIA Nº 08/SEMEF/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“ESTABELECE NOVA MODALIDADE PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO – ITBI, CRIANDO O PROGRAMA ITBI ÁGIL”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e facilitar o recolhimento do imposto;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição da burocracia para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – para o recolhimento do imposto.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica criado, a partir do dia 3 de maio de 2021, o programa "ITBI ÁGIL", para recolhimento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acesso física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, quando requisitado através do endereço eletrônico da Prefeitura (<http://www.novaiguacu.rj.gov.br/>), no link "Solicitação de ITBI".

Art. 2º. O programa se destina às seguintes Operações:

- I. Arrematação em Hasta Pública;
- II. Compra e venda de imóvel, quando financiada através de Instituição Bancária autorizada junto ao Banco Central;

Art. 3º. Nos casos previstos no artigo 2º desta Portaria, o requerente poderá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM – logo após o envio da requisição e da documentação, desde que tenha declarado todas as informações necessárias e concorde com a emissão do mesmo no valor descrito no Portal.

Parágrafo Único – Caso o contribuinte não concorde com o valor apontado pelo Portal, e sua requisição terá a tramitação normal, nos termos previstos no Decreto 11.289/2018 e nas Portarias 025/SEMEF/2019 e 010/SEMEF/2020.

Art. 4º. A emissão da Certidão de Quitação de ITBI, prevista na Portaria nº010/SEMEF/2020, somente será realizada após cumpridas as seguintes condições:

- I. Envio do comprovante de quitação do DAM emitido no momento do requerimento;
- II. Envio da documentação completa, quando da solicitação realizada através do Portal do ITBI;
- III. Homologação realizada pela autoridade fiscal do pagamento, do valor declarado e da documentação encaminhada pelo requerente;

§1º. A guia somente será emitida após o prazo descrito no artigo 2º da Portaria nº010/SEMEF/2020, e poderá ser retirada diretamente na central de atendimento ao contribuinte, no quichê de ITBI, ou, preferencialmente, solicitada através do endereço eletrônico de e-mail itbi.online@novaiguacu.rj.gov.br.

§2º. Caso a Autoridade Fiscal responsável pela homologação do procedimento verifique a falta de alguma documentação ou a necessidade de documentação complementar, o prazo previsto será interrompido, reiniciando sua contagem apenas após o cumprimento de todas as exigências;

§3º. A solicitação da documentação descrita no parágrafo anterior poderá ser realizada através de e-mail, encaminhado diretamente aos endereços eletrônicos informados pelo requerente no momento da solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI;

§4º. Caso a Autoridade Fiscal responsável pela homologação do procedimento verifique erro ou dolo nos valores declarados pelo requerente no momento da solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI, o mesmo poderá determinar a emissão de DAM complementar e demais medidas legais previstas na legislação;

Art. 5º. A Base de Cálculo para emissão do DAM no momento da Solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI, realizada nos termos dos artigos 1º e 2º desta Portaria será a seguinte:

- I. No caso da Arrematação em Asta Pública, o valor da arrematação, conforme disposto no Artigo 34, VI da Lei Complementar 3.411/2002;

II. No caso da Compra e venda, quando financiada através de Instituição Bancária autorizada junto ao Banco Central, o maior dentre os seguintes valores:

III.

- a. Valor da avaliação realizada pela Instituição Bancária;
- b. Valor de Mercado declarado pelo requerente;
- c. Valor da transação declarado pelo requerente.

Art. 6º. Fica autorizada a tramitação totalmente eletrônica dos processos de ITBI, desde que respeitados os seguintes termos:

- I. Seja garantida a guarda, em meio eletrônico seguro, de toda documentação encaminhada pelo requerente, além de todos os demais documentos, DAM, formulários, Certidão de quitação, etc. a serem produzidos durante o processo;
- II. Que a homologação realizada pela Autoridade Fiscal seja realizada através do sistema de Informática desta Secretaria com a utilização de senha própria, sendo tal procedimento devidamente registrado no mesmo sistema;
- III. Que não haja nenhuma pendência cadastral do imóvel transacionado;
- IV. Que não seja verificado pela Autoridade Fiscal nenhum erro ou dolo por parte do requerente que possa representar ilícito tributário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2021.

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças - SEMEF

SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	026/CPL/SEMUS/2021
PROCESSO:	2019/170.602
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPES:	ATÉ O DIA 17/05/2021 ÀS 11:00 HORAS
REALIZAÇÃO:	17/05/2021
HORA:	11:00 HORAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS 0 KM, para atender a Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA) e Superintendência Epidemiológica (SVE) – Promoção da Saúde – da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, conforme descrito e especificados no Termo de Referência, Anexo VII, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL:	SALA DA CPL, Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 09:00 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu – RJ, 30 de abril de 2021.

GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta - CPL/SEMUS/FMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/CPL/SEMUS/FMS/2021

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 018/CPL/SEMUS/FMS/2021** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, Decreto Municipal nº 10.696 de 2016, Decreto Municipal nº 11.196 de 2018, Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, Lei 10.895 de 2017, bem como das condições a seguir estabelecidas: Registro de Preço para fornecimento de água potável por meio de carro pipa para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Almoarifado de Nova Iguaçu **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, da Secretaria de Saúde do Município de Nova Iguaçu, o objeto em favor da empresa: **SH NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.141.600/0001-96**, PARA O ITEM 1, NO VALOR DE R\$ 182.311,40 (cento e oitenta e dois mil trezentos e onze reais e quarenta centavos).

Nova Iguaçu – 30 de abril de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula: 60/705996-7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/00126
CONTRATO: 014-A/SEMUS/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LUIS ROBERTO BOSCARIOL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRA FREEZER VERTICAL graduado até -80°C (-50C a – 86°C) para Subsecretaria de Vigilância em Saúde, com vista a organizar a capacidade de resposta às emergências de saúde pública

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
FONTE DE RECURSO: 150- Transferências de recursos do SUS para vigilância em saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.305.5065.2096
NOTA DE EMPENHO: 01537/2021

FUNDAMENTO: Observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

Nova Iguaçu – RJ 30 de abril de 2021

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente ou acompanhada seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

MATRÍCULA	REQUERENTE	PROCESSO
7136427	KEILA DOMINGOS DE SOUSA	2021/04/334
7065972	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA	2020/02/208
6876528	LUIZETE SOARES DE LEMOS	2013/07/468
7067630	GISELE PEREIRA DA SILVA	2021/04/336
6988836	LUZIA MARIA DA SILVEIRA ROCHA	2021/04/340
6990923	LEDA LESSA DE ASSUMPÇÃO	2021/04/338
7036080	MARGARETE DO NASCIMENTO MENEZES FARIA	2021/04/337
6874549	LENILSON HONORIO DA SILVA	2016/11/815
6945943	PATRICIA ROBERTA RIBEIRO	2018/03/231
6828982	WANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	2007/06/272

Nova Iguaçu, 30 de Abril de 2021.

MARIA ROSÂNGELA N. S ROSA
Gerente da Div. de Benef. Previdenciário

FENIG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 50/01.0344/20
CONTRATO: 003/2021

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG E DS TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de locação de licença de uso de software.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.166,67 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) .

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001
CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
NOTA DE EMPENHO: 027/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/16 e 10.895/17. Processo nº 50/01.0344/20



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2021.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)**, inscrita no CNPJ nº 13.911.455/0002-91 com sede à Avenida Tancredo Neves, 21 – Loja 01 - Quadra 05 – Lote 21, Cidade Jardim Marajoara – Japeri – RJ - CEP 26.410-050, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 001761/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e Leis nº 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 22/04/2021

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2021.

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 003/2021

PROCESSO CISBAF Nº. 1761/2020

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
ERGOCOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2021.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

EXTRATO

2º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 1282/2019; 1682/2020;340/2021.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Fica alterado o contrato em razão do acréscimo quantitativo do objeto, correspondendo a 25% do valor inicial atualizado do contrato que tem por escopo a prestação de serviços de licença de uso de programa de computador – software em gestão em consórcio de saúde.

VALOR: O valor global deste contrato passa a ser de R\$ 86.553,15 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0037.2.002.3.3.90.40.00, Fonte 15, Nota de empenho 202/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, I, b da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF